



ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA nº 043/2020.

Rescinde contrato de Trabalho por tempo determinado de servidor público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir (a pedido) o Contrato Administrativo nº 130/2020 de Trabalho, do Servidor **GERSON COELHO**, matrícula 1838, exercendo a função pública equivalente a **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, atuando no departamento do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção do Programa de Transporte aos doentes.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do dispositivo neste instrumento.

Art. 3º - Declarar revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo, 01/07/2020.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 22357049409

PORTARIA Nº 044/2020

Concede aos servidores públicos, insalubridade.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Insalubridade aos seguintes Servidores públicos, calculados da relação de proventos e descontos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, no percentual de 20%, fundamentado em requerimento dos servidores e parecer jurídico elaborado pelo corpo jurídico desta Prefeitura.

BARBARA VIEIRA COURINHO SABINO, matrícula 1987, ENFERMEIRA LEIDIANE GUIMARÃES DE MAGALHÃES, matrícula 1996, ENFERMEIRA.

ELIENE DAS DORES FRANCO, matrícula 1999, ENFERMEIRA.

MAYARA VIANA DE ARAÚJO, matrícula 2000, ENFERMEIRA.

Art. 2º - Determinar que o percentual do adicional, ora concedido, possa ser a qualquer tempo e através de ato similar, majorado, reduzido ou suprimido, a critério da Administração Pública Municipal, se necessário for, e de acordo com a classificação da Insalubridade nos graus máximo, médio ou mínimo.

Art. 3º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a adotar providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º - Determinar que esta portaria retroaja a 01 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Dores do Turvo, 01 de julho de 2020..

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Código Identificador: 22357050409
